



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 06 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 069/2024:** CONCEDER LICENÇA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 2008/2013, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, AO SERVIDOR PÚBLICO EVERALDO BAHIA SILVA FILHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, COM INÍCIO ESTABELECIDO NO DIA 01 DE MAIO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

### ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 069, DE 06 DE MAIO DE 2024

*Concede licença prêmio à servidor público, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA/BA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade à Lei Orgânica do Município, em especial o art. 30, XXVIII e;

**Considerando** o envio de requerimento solicitando a concessão de licença prêmio encaminhado pelo servidor Everaldo Bahia Silva Filho;

**Considerando** consulta feita ao Departamento de Recursos Humanos com análise favorável ao direito de gozo de licença prêmio pelo servidor **EVERALDO BAHIA SILVA FILHO**;

**Considerando** que é direito dos servidores públicos municipais, além dos previstos nas Constituições federal e estadual: licença prêmio de três meses por quinquênio de serviços à administração direta ou indireta;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença, referente ao período aquisitivo 2008/2013, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor público **EVERALDO BAHIA SILVA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e, com início estabelecido no dia 01 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE MAIO DE 2024.

*Marcus Gustavo de Souza Sarmiento*

*Prefeito Municipal*